



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 036/2024

19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidor **Getúlio Becker**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Ajudante Geral**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 07/04/2021 Protocolo nº 28001040.1.00073/21-3;

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Getúlio Becker**, Portador do RG nº 62860 SSP/MS e CPF nº 157.156.201-04, matrícula 840362-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Ajudante Geral** somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **6877** (seis mil oitocentos e setenta e sete) dias ou seja 18 (dezoito) anos e 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, conforme descrito abaixo:

I – 60 (sessenta) dias ou seja 02 (dois) meses, Tempo Aproveitado correspondentes ao período de 11/01/1993 a 10/03/1993 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia, 07/04/2021 Protocolo nº 28001040.1.00073/21-3;

II – 4310 (quatro mil trezentos e dez) dias, Tempo Aproveitado, ou seja 11 (onze) anos, 09 (nove) meses, e 20 (vinte) dias, correspondentes ao período de 11/03/1993 a 30/12/2004 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia, 07/04/2021 Protocolo nº 28001040.1.00073/21-3;

III – 889 (oitocentos e oitenta e nove) dias, Tempo aproveitado, ou seja 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses, e 20 (vinte) dias, correspondentes ao período de 03/01/2005 a 11 /06/2007 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 07/04/2021 Protocolo nº 28001040.1.00073/21-3;

IV- 202 (duzentos e dois) dias, Tempo Aproveitado, ou seja 06 (seis) meses, e 18 (dezoito) dias, correspondentes ao período de 13/06/2007 a 31/12/2007



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia, 07/04/2021 Protocolo nº 28001040.1.00073/21-3;

V – 55 (cinquenta e cinco) dias, Tempo Aproveitado, ou seja, 01 (um) mês, e 25 (vinte e cinco) dias, correspondentes ao período de 08/04/2008 a 02/06/2008 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia, 07/04/2021 Protocolo nº 28001040.1.00073/21-3;

VI – 211 (duzentos e onze) dias, Tempo Aproveitado, ou seja 06 (seis) meses, e 27 (vinte e sete) dias, correspondentes ao período de 04/06/2008 a 31/12/2008 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia, 07/04/2021 Protocolo nº 28001040.1.00073/21-3;

VII – 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) dias, Tempo Aproveitado, ou seja 01 (um) ano, 03 (três) meses, e 29 (vinte e nove) dias, correspondentes ao período de 02/02/2009 a 31/05/2010 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia, 07/04/2021 Protocolo nº 28001040.1.00073/21-3;

VIII – 666 (seiscentos e sessenta e seis) dias, Tempo Aproveitado, ou seja 01 (um)ano, 09 (nove) meses, e 29 (vinte e nove) dias, correspondentes ao período de 02/06/2010 a 31/03/2012 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia, 07/04/2021 Protocolo nº 28001040.1.00073/21-3;

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 19 de Fevereiro de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho
André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos
Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO 02/2024

RETIFICA A PORTARIA 036/2024 – QUE “Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidor **Getulio Becker**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Ajudante Geral**, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria 036/2024 – de 19 de Fevereiro de 2024, publicada no jornal “Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul” (ASSOMASUL) – nº3531 página 183, em 20/02/2024,

Deste modo, esta Portaria retifica os incisos III e do artigo 1º, no que couber passaram a considerar:

Art.1º (.....)

CÓPIA

ONDE SE LÊ:

III – 889 (oitocentos e oitenta e nove) dias, Tempo aproveitado, ou seja 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses, e 20 (vinte) dias, correspondentes ao período de 03/01/2005 a 11 /06/2007 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 07/04/2021 Protocolo nº 28001040.1.00073/21-3;

LEIA-SE:

III – 889 (oitocentos e oitenta e nove) dias, Tempo aproveitado, ou seja 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses, e 09 (nove) dias, correspondentes ao período de 03/01/2005 a 11 /06/2007 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 07/04/2021 Protocolo nº 28001040.1.00073/21-3;

S

[Handwritten signature]

EM BRANCO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da Portaria 036/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação no Paço Municipal, com efeitos retroativos ao dia 19/02/2024.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 18 de Abril de 2024.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Afixado na Secretaria Municipal de Governo e Administração, em 01 de Abril de 2024.

Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração

CÓPIA

Publicado no Diário Oficial Assomasu
Nº <u>3572</u> na data <u>19/04/24</u>
Pág. <u>365</u>

EM BRANCO